

**MUNICÍPIO
URUCÂNIA**

Gestão 2021 - 2024

Cidade que cresce para você!

PORTARIA Nº 07, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre Nomeação dos Membros para Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Urucânia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam nomeadas como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Urucânia-MG:

- Deysiane Pereira Viana Ventura – CPF n.º 062.417.336-48
- Gislenes Cassimiro de Paula Paixão – CPF n.º 082.429.786-54

Art.2º. O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.


Art.3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 19 de Agosto de 2022.


José Márcio Gomes Osório
Prefeito Municipal